



Secretaria Municipal de Assistência Social

Cruz Machado- PR
Igualdade e Respeito por Você!
Administração 2013 - 2016

000001

Cruz Machado, 17 de julho de 2015.

Solicitação CRAS 23/ 2015

Assunto: Locação de Imóvel para Benefício Eventual – Aluguel Social

Ilmo (a). Senhor (a)

Através do presente solicitamos a **locação do imóvel** da Sr. Gustavo Adolfo Merkens, para moradia da família da Sra. Marilene Ramos Farias, em virtude da mesma estar em situação de vulnerabilidade e risco social.

Demais informações pertinentes a tal solicitação presentes no Relatório e Parecer Social, partes integrantes desta solicitação.

Helen Oczust

Assistente Social - CRAS

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000002

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 211/2015
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 6 meses
I - Objeto da Licitação: A presente Oispensa de Licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para uma família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-F - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
179	05.01.2.048.3.3.90.48.00.00.00.00	AUXILIO ALUGUEL SOCIAL	3.3.90.48.01.20.00.00	1.500,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
Total Previsto :				1.500,00

Cruz Machado, 14 de Agosto de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



000003

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 211/2015

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Requisição nº 23/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social - Locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para uma família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
MATERIAL	R\$ 1.500,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 1.500,00

Cruz Machado, 17 de agosto de 2015.



Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcem.pr.gov.br

000004

Cruz Machado, 17 de Agosto de 2015.

Parecer Contábil nº 188/2015

Referente à Solicitação 23/2015 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- (X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- () - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- () - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
179	05.01	2.048	3.3.90.48.00.00.00	1.000	R\$4.600,00	R\$1.500,00
Total					R\$4.600,00	R\$1.500,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Cruz Machado, 17 de Julho de 2015.

Relatório Social: **Marilene Ramos Farias**

Benefício Social: ALUGUEL SOCIAL

RELATÓRIO SOCIAL

A família da Sra. Marilene Ramos Farias é acompanhada desde 2012, sendo que aproximadamente há 02 mês houve a separação do casal, sendo que Marilene e seus filhos tiveram que deixar a residência . Salientamos que em 25 de maio de 2015 Sra. Marilene Ramos Farias procurou atendimento do Cras, informando que a família estaria sem onde residir.

Diante disso Sra. Marilene expôs que já havia encontrado uma casa para locar. Destacamos que a família é acompanhada judicialmente e , o CRAS vem auxiliando com o benefício eventual de cestas básicas, sendo que a família é acompanhada devido aos conflitos familiares que a Sra. Marilene e sua família se encontra.

Diante do agravamento da situação relacionada a esta família quanto ao seu local de moradia, e outras vulnerabilidades identificadas, e ainda através de todos os históricos, compreendemos ser necessária a intervenção e o acesso ao benefício de Aluguel Social por parte desta família.

PARECER SOCIAL

A moradia adequada foi reconhecida como direito humano em 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito humano universal, aceito e aplicável em todas as partes do mundo como um dos direitos fundamentais para a vida das pessoas.

Ainda, na nossa Carta Magna o direito a moradia é considerado em seu artigo 6º como um direito social. Os benefícios eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados



Secretaria Municipal de Assistência Social

Cruz Machado- PR
Igualdade e Respeito por Você!
Administração 2013 - 2016

000006

aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, garantidos pela Lei Orgânica da assistência Social – LOAS.

Partindo deste entendimento, bem como nos subsidiando em nossa lei Municipal nº 1418 de 2013 que regulamenta em âmbito municipal a concessão dos benefícios eventuais, somos **favoráveis** ao deferimento e concessão do benefício eventual aluguel social para a família da Sra. Marilene de Ramos Farias, por um período de 6 meses, bem como o pagamento de luz elétrica e água incluso a este contrato. Tal solicitação poderá ser posteriormente prorrogada, porém será construído com a família o Plano de Ação para aquisições e emancipação desta família cabendo nova reavaliação após o período mencionado.

Helen Oczust

Assistente Social – CRAS

000007

DECLARAÇÃO

Eu, Marilene de Ramos Farias portadora do RG:9.161.067-1, e CPF: 065.757.919-05, declaro que não possuo renda formal ou informal.

Por ser verdade dou fé.



Marilene de Ramos Farias



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR
Igualdade e Respeito por Você!
Administração 2013 - 2016

000008

Cruz Machado, 03 de agosto de 2015.

Relatório Social: **Marilene Ramos Farias**

Benefício Social: ALUGUEL SOCIAL

PARECER

Declaramos para os devidos fins que o valor a ser pago referente ao aluguel social da casa de Gustavo Adolf Merkens a ser locada para Marilene de Ramos Farias é de R\$ 250,00 incluso água e luz.

De acordo com o Art. 9 da Lei Municipal 1418 do Município de Cruz Machado Pr, somos favoráveis a concessão do aluguel social.

Helen Oczust

Assistente Social – CRAS



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR
Igualdade e Respeito por Você!
Administração 2013 - 2016

000009

Cruz Machado, 17 de Julho de 2015.

Relatório Social: **Marilene Ramos Farias**

Benefício Social: ALUGUEL SOCIAL

PARECER TÉCNICO

Vimos por meio deste informar que a Sra. Marilene Ramos de Farias não possui residência e atualmente encontra-se residindo de favor na casa de terceiros. Quanto aos móveis para a residência cabe destacar que Marilene os possui.

De acordo com o Art. 9 da Lei Municipal 1418 do Município de Cruz Machado Pr, somos favoráveis a concessão do aluguel social.

Helen Oczust

Assistente Social – CRAS



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000010

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 077/2015

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PARA SERVIR DE MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM VIRTUDE DA MESMA SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000011

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2015

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PARA SERVIR DE MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM VIRTUDE DA MESMA SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Assistência Social visa à locação de um imóvel para servir de moradia para uma família em situação de risco pessoal e social. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a moradia é um direito social fundamental e considerando que há famílias que se encontram em situações excepcionais de risco pessoal e social, havendo necessidade da intervenção da Secretaria de Assistência Social através de benefícios eventuais, de caráter suplementar e provisório para atender aos cidadãos que se encontram em vulnerabilidade social. Têm-se amparo legal na Lei Municipal número 1418 de 2013 do Município de Cruz Machado, a qual “Dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências”. Conforme laudos emitidos pela Assistência Social a família da senhora Marilene Ramos Farias não possui residência se encontrando em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, sendo concedido a esta família o benefício eventual de aluguel social por um período de seis meses, bem como o pagamento de luz e água incluso ao contrato conforme requisição número 23/2015. Destacando que o contrato poderá ser prorrogado, entretanto, a Assistência Social construirá com a família o Plano de Ação para emancipação da mesma cabendo nova reavaliação após o período mencionado. Sendo constatada a disponibilidade deste imóvel, é realizada esta Dispensa de Licitação, sendo que a justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

O local foi vistoriado e foi considerado adequado, por atender as necessidades específicas para servir a família necessitada, sendo que o imóvel está em boas condições de uso, desocupado e disponível, em dimensões suficientes para abrigar todas as funções necessárias. Proprietário: Gustavo Adolf Merkens, Pessoa Física, portador do CPF: 371.816.889-87 e inscrito no RG: 1.321.711-4.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado praticados na cidade sendo R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um montante de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) durante a vigência de contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000012

Unidade Orçamental: 05.01

Projeto/Atividade: 2.048

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

1. Escritura do imóvel;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. RG;
4. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais;
5. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais;
6. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Municipais;

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883/94)”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000013

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

a) Anexo I - do Objeto

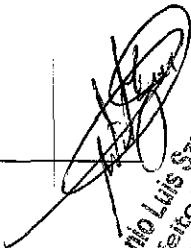
b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 17 de agosto de 2015

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

Ordenador da Despesa

Juliana Sembay

000014



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 005/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município RESOLVE;

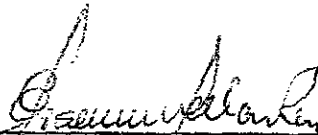
DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA, ELTON RICK HOLLEN, e MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES**, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2015**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK e KELLY CRISTIANE P. BARCZAK.**

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2015.



Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício



FUNDAÇÃO DE SAÚDE E DO BEM ESTAR SOCIAL
FUNDAÇÃO DE SAÚDE CASTANO MUNHOZ DA ROCHA

000015

FICHA GERAL DE ATENDIMENTO — FGA

CÓDIGO

FICHA GERAL Nº
7879

NOME: **Marilene Ramos Faria**

DATA DO NASC.: **03-09-77**

SEXO: MASC. FEM.

NATURALIDADE: **Cruz Machado**

SITUAÇÃO PREVID.: **Primário completo**

Ocupação: **Lavradora**

FILIAÇÃO: **Amuriceia João João dos Santos**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **João de Ramos Faria e Alzira das Chagas Faria**
L: Pinhão

PONTO DE REFERÊNCIA DO ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOCAL DE TRABALHO

DOSES	VACINAS DTP	ANTI TETÂNICA	OUTRAS VACINAS
1ª			
2ª			
3ª			
REFORÇO			

FUNDAÇÃO DE SAÚDE

DATA	Dados Vitais	TRATAMENTO - EXAMES COMPLEMENTARES	ASINATURA
11-10-97	PA 100x60 T 36.6 P 50	Tratamento H104m, Amifamp ? de 1 "Doz no estômago" sic História de contato com água contaminada 100 T6P. <i>(Signature)</i>	
26-04-99	10x6 37.2 50	Arv Microbica ou ciclo 21	
13-10-99	10x6 37.0 67	Primeira consulta re-note Dum - n sak velo de obr HD - Nege perdas vaginais AU = 21cm Adoem - 2 dolores a pelar BQ = E - sel exacer - início no notel	<i>(Signature)</i> 19539
28-11-00	10x6 37.2 51	Doz perimilitar ocasional. <i>(Signature)</i> ACO. 100 - Melendazol ACO	

Dr. Claudio Otaviano Nunes
CRM 18.063



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSTAVO ADOLF MERKENS
CPF: 371.816.889-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:41:47 do dia 13/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2016.

Código de controle da certidão: **14D8.6AFD.59D9.7D2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013552219-77

Certidão fornecida para o CPF/MF: **371.816.889-87**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000018

Nome / Razão Social

Gustavo Adolfo Merkens CPF: 371.816.889-87

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1EWUJYT2T5941

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmc.m.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 13 de Agosto de 2015

2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Titular Bel. Aivaró Rossoni Clivatti

CNPJ 75.213.389/0001-52 - CPF 357.334.039-34

Praça Cel. Amazonas, 10 - Salas 02/03

E-mail: ar.clivatti@uol.com.br

Fones: (42) 3522-4242 / 3522-9122

84600-000 - União da Vitória - PR

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Matrícula nº **23.820**

FICHA

=23.820=

RUBRICA

000019

Terreno urbano denominado lote nº218/2 (duzentos e dezoito / dois), constituído de parte do antigo lote nº218 (duzentos e dezoito), da Linha Iguaçu, situado no Município de Cruz Machado, nesta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 25.085,53m² (vinte e cinco mil, oitenta e cinco metros e cinquenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, com o seguinte memorial descritivo: inicia no ponto 05, deste segue com diversos azimutes e distância de 87,00 metros, margeando o rio Palmeirinha, até o ponto 06; deste segue com azimute 324.0540 e distância de 339,24 metros, confrontando com lote nº218/1, de Zeno Stelmach, até o ponto 03; deste segue com azimute 90.2700 e distância de 93,00 metros, confrontando com lote nº216, de Zigmundo Ostrowski, até ponto 04; deste segue com azimute 141.4232 e distância de 285,00 metros, confrontando com parte do lote nº218, de Ivo Otto, até o ponto 05, onde teve início a presente descrição, sendo que o acesso desta área é por rua já existente, que possui um pontilhão para travessia do rio Palmeirinha, de acordo com o mapa de 07/2008 e memorial descritivo de 06.08.2008, elaborados por Aramis Ayres Domit, inscrito no Crea-PR sob nº25.751/D, e aprovados pela Prefeitura Municipal, ART do Crea-PR sob nº3053263545, quitada aos 06.08.2008, com matrícula sob nº20.126, R.1 e Av.4/20.126, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, contendo um Termo de Compromisso de Restauração e Conservação de Reserva Florestal Legal, de 04.12.2001, sobre a área de 7,2804 hectares, considerada como reserva florestal legal, dos quais 3,0000 hectares são áreas de preservação permanente, correspondendo a 34,02% do imóvel (214.021,00m²), comprometendo-se o proprietário, por si, seus herdeiros e / ou sucessores. Protocolo nº1-J, às fls. 132vº, sob nº40.153. Em 27.06.2002. Proprietários: ZENO STELMACH e sua mulher ODETE JUKOSKI STELMACH, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 16.10.1982, conforme assento lavrado sob nº517, às fls. 078, do livro nº14-B, do Serviço Distrital de Cruz Machado, PR, lavradores, ele portador da C.I. RG nº8.302.594-8-PR, inscrito no CPF sob nº354.622.219-91, ela portadora da C.I. RG nº6.636.676-6-PR, inscrita no CPF sob nº018.109.089-90, residentes e domiciliados à Linha Iguaçu Sul, Município de Cruz Machado, PR, com reserva de usufruto pleno e vitalício em favor de Carolina Stelmach, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I. RG nº4.563.645-3-PR, inscrita no CPF sob nº945.939.069-20, residente e domiciliada à Linha Iguaçu Sul, Município de Cruz Machado, PR. Anuência IAP nº14254, protocolo nº72183185, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, aos 13.10.2008. Parecer Técnico de 25.11.2008, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde/ Fundação Municipal de Saúde / Departamento Municipal de Vigilância Sanitária de Cruz Machado, PR. Em 10 de dezembro de 2008. A. Oficial Substituta:

Facuna de Fauna Aruna Arnia

R.1/23.820: 10 de dezembro de 2008. Por escritura pública de compra e venda passada em data de 30.10.2008, no Serviço Distrital Rolf Konell, do Município de Cruz Machado, desta Comarca, livro de notas nº129, às fls. 110 a 111, ZENO STELMACH e sua mulher ODETE JUKOSKI STELMACH acima qualificados, com anuência e renunciando ao usufruto vitalício instituído anteriormente em seu favor, Carolina Stelmach, já qualificada, venderam a GUSTAVO ADOLFO MERKENS, brasileiro, casado com Wladomira Sedor Merkens, pelo regime de comunhão de bens, aos 10.05.1972, conforme assento lavrado sob nº1.487, às fls. 020, do livro nº11-B, do Serviço Distrital de Cruz Machado, PR, lavrador aposentado, portador da C.I. RG nº1.321.711-PR, inscrito no CPF sob nº371.816.889-87, residente e domiciliado à Linha Iguaçu Sul, Município de Cruz Machado, PR, pela importância de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), sem condições, o imóvel objeto desta matrícula. GR-ITBI quitada nas Loterias da Caixa Econômica Federal, sobre R\$15.000,00, aos 19.08.2008. GR-ITBI quitada nas Loterias da Caixa Econômica Federal, sobre R\$1.000,00, aos 31.10.2008. GR-PR quitada no Banco Itaú S/A, sobre R\$5.000,00, aos 30.11.2005, referente a extinção de usufruto. Funrejus recolhido pelo Serviço Distrital de Cruz Machado, PR, no valor de R\$32,00, aos 31.10.2008. Certidão Negativa de Débito Municipal sob nº154, emitida aos 25.11.2008. Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais sob nºs. 4554797-10 e 4554801-03, emitidas aos 31.10.2008. Certidões Negativas de Fatos Ajuizados emitidas aos 11.08.2008. DOI emitida pelo Serviço Distrital de Cruz Machado, PR. Protocolo nº1-L, às fls. 154vº, sob nº56.658. Custas: 3.510,00 VRC = R\$368,55. Selo: R\$2,00. A Oficial Substituta:

Facuna de Fauna Aruna Arnia

Av.2/23.820: 23 de abril de 2010. Protocolo nº1-M, às fls. 046vº, sob nº60.728. De acordo com o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal Sisleg sob nº1.089.355-2, datado de 28.08.2008, arquivado neste Serviço, Gustavo Adolfo Merkens, por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de reserva legal, sobre uma área de 0,5017 hectare, correspondendo a 20% da área total do imóvel. E, para constar e produzir os efeitos legais fez a presente averbação e dou fé. Funrejus isento na forma do art. 3º, inciso VII, letra "b", nº9, da Lei nº12.604/99. Custas: 330,00 VRC = R\$46,15. Selo: R\$2,00. Averbação lavrada em 26 de abril de 2010. A Oficial Substituta:

Facuna de Fauna Aruna Arnia

Matrícula nº 23.820

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.321.711-4



POLEGAR DIREITO



Gustavo Adolf Merkens

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.321.711-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2013

NOME: GUSTAVO ADOLF MERKENS

FILIAÇÃO: GUSTAVO ADOLF MERKENS

ANTONINA ZIEMICKI ERLACHER

NACIONALIDADE: CRUZ MACHADO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1944

Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA-UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO
C.CAS-1487, LIVRO-11B, FOLHA-20

CURITIBA/PR

Gustavo Adolf Merkens
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
D9CF.520F.2536.2E42

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 08:28:22 do dia 02/10/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

371.816.889-87

Nome

GUSTAVO ADOLF MERKENS

Nascimento

03/12/1944

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

GUSTAVO ADOLFO MERKENS
 LIN IGUACU SUL,
 CENTRO - CRUZ MACHADO - PR - 84620000

CPF/CNPJ: 37181688987

Fevereiro/2015

12/03/2015

R\$ 374,19

000021

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município
 04235541222

Informações Técnicas

Nº Medidor: 09536418807 TRIFASICO

RURAL / RESIDENCIAL RURAL

Leitura Atual
 19/02/2015
 36820

Constante de
 Multiplicação
 1

Consumo
 Médio Diário
 38,03 kWh

Próxima Leitura
 Prevista
 20/03/2015

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	kWh	Dt. Pgto.	Valor
01/2015	133	05/02/2015	47,94
02/2015	162	07/01/2015	56,53
03/2015	217	04/12/2014	69,90
04/2015	176	06/11/2014	51,30
05/2015	180	06/10/2014	52,48
06/2015	100	04/09/2014	33,83
07/2015	100	07/08/2014	23,54
08/2015	119	08/07/2014	28,03
09/2015	159	05/06/2014	37,44
10/2015	136	07/05/2014	32,03
11/2015	100	04/04/2014	23,54
12/2015	230	12/03/2014	53,61

Valores Faturados

NÓTA FISCAL/CONTÁ DE ENERGIA ELETRICA No. 004.223.393 SERIE - B
 Emitida em: 23/02/2015

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Elet Consumo	kWh	1141	0,170167	194,16	194,16	25,00%
Energia Elet Uso Sistema	kWh	1141	0,125469	143,16	143,16	25,00%
Energia Ad.Band.Vermelha	kWh			31,00	31,00	25,00%
Total - Preço (1)				368,32		
Cred Vici Meta Cont				-0,15		
Icms Subvencao Decreto 7891				6,02		
Total - Outros (2)				5,87		

RECIBO DE PAGAMENTO
 13 MAR 2015
 UNIP 01.241.96100001

Indicadores de Qualidade

Conjunto: UNIAO DA VITORIA		Ref: 01/2015		
	DIC	FIC	DMIC	EUSO R\$
Realizado:	0,35	1,00	0,35	11,60
Limite Mensal:	6,03	3,48	3,54	
Limite Trimestral:	12,06	6,97		
Limite Anual:	24,12	13,95		

Tensão Contratada: 127/220 Volts
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/202 a 231 Volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC e DMIC definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
368,32	92,08	R\$ 374,19

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição	175E.3D0D.DE65.501E.0454.5299.5EA6.6702
Enc. Setoriais	
Energia	
Transmissão	
Tributos	
Soma Demonstrativo	368,32

Reaviso de Vencimento

INCLUSO NA FATURA PIS R\$3,58 E COFINS R\$16,50 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/02/2015 - PIS/PASEP 1,07% E COFINS 4,93%.
 Períodos Band.Tarif.: Vermelha:21/01-19/02



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000022

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 197/2015

Modalidade: DISPENSA nº 077/2013.

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para aluguel de residência para pessoa em situação risco social. É relatório.

Estabelece o artigo 37, XXI da CF/88, a obrigatoriedade de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar a ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas, sem a concretização de certame licitatório.

O artigo 24 da Lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa de licitação, sendo que no caso em análise, a locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizado por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do artigo 24 da Lei de Licitações, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçúpas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Assim, não haverá necessidade de cumprimento dos requisitos estabelecidos no *caput* do artigo 26 da Lei de Licitações. Entretanto, os requisitos constantes de seu parágrafo único deverão ser observados.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

O contrato de locação em que o Poder Público seja locatário encontra-se previsto no artigo 62, § 3º, I, da Lei 8666/93, aplicando-se o disposto nos artigos 55 e 58/61 da Lei de Licitações, bem como serão aplicadas as regras de Direito Privado, previstas na legislação sobre locação para fins não residenciais, isto é, a Lei do Inquilinato.

000023

Quanto à natureza do contrato de locação, onde a Administração Pública figure como locatária, o artigo 62§ 3º, I, da Lei 8666/93 preceitua:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

Desta forma, percebe-se que os contratos de locação, em que a Administração Pública figure como locatária, reger-se-ão pelas normas de Direito Privado, caracterizando-se não um contrato administrativo propriamente dito, mas como um contrato da administração, fazendo-se necessário, no entanto, deixar expresso, que nestes casos, as normas de Direito Privado aplicar-se-ão subsidiariamente.

Ademais, cumpre-nos informar que a Lei 1418/2013 (Benefícios Eventuais), prevê a possibilidade do Aluguel Social, em seu Artigo 8º, o qual será pago às famílias em vulnerabilidade social, por um ano prorrogáveis por igual período.

Diante os termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93, e demais documentos que instruem o procedimento retro, somos de parecer favorável a homologação, limitando o prazo previsto na requisição, e as orientações acima elencadas. É parecer.

Cruz Machado, 20 de agosto de 2015.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

000024

EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2015 PMCM.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

LOCADOR: GUSTAVO ADOLF MERKENS.

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel pelo período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

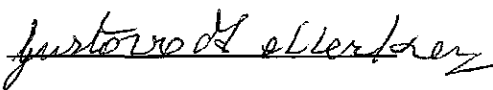
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.



LOCATÁRIO
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Antonio Luis Szajkowski
Prefeitura Municipal
Cruz Machado - Pr



LOCADOR
GUSTAVO ADOLF MERKENS



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

AV. ARIKÓIA, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000025

Contrato de locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Cruz Machado - PR, e o Sr Lucio Bolach.

**DISPENSA Nº 077/2015
CONTRATO Nº 080/2015
PROCESSO Nº 197/2015**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

LOCATÁRIO: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, com sede na Avenida Vitória nº167, inscrito no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Avenida Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

LOCADOR: GUSTAVO ADOLF MERKENS, pessoa física, residente na Cidade de Cruz Machado/PR, sito a Linha Iguazu Sul, Centro, inscrito no CPF sob nº 371.816.889-87 e RG 1.321.711-4, ao final assinado doravante denominado simplesmente "locador", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 077/2015, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel pelo período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Parágrafo Único – O aluguel mensal é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), procedente do Orçamento do Município de Cruz Machado para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual - LOA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05.01	2.048	3.3.90.48.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO.

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo beneficiário e sua família em situação de vulnerabilidade social, atendendo o acompanhamento judicial de acordo com o Processo Verificatório de Situação de Risco nº 6280-85.2007 da Vara da Infância, juventude, Família e Anexos, que determina que o governo municipal de Cruz Machado supra as fragilidades sociais

Lucio Bolach



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

FUNDADO EM 1954 - AV. AROCHA, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

e materiais da família, garantindo para a mesma, acesso a moradia digna através de
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA ZONA URBANA.

000026

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O Locador fica obrigado a:

I – A pagar, pontualmente, a conta de luz.

II – Apagar pontualmente, a conta de água.

III – A fornecer ao Município de Cruz Machado descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

VI - A entregar ao Município de Cruz Machado o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

V – A pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio (caso sejam existentes), que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locador dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

O Município de Cruz Machado fica obrigado:

I – A pagar, pontualmente, o aluguel.

II – Levar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

III – Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV – Cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V – A permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI – A restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

Parágrafo Segundo - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de

Q



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

000027

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISAO

O Contrato poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

II – na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DEBITOS PARA COM A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Os débitos da Locadora para com o Município de Cruz Machado, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir todas as questões deste edital, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Cruz Machado, 21 de agosto de 2015.

Município de Cruz Machado
Antonio Luis Szaykowski

LOCATÁRIO

Testemunhas:

1º: _____

Gustavo Adolf Merkens
CPF nº 371.816.889-87

LOCADOR

2º: _____



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

AV. VITÓRIA, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000028

Contrato de locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Cruz Machado - PR, e o Sr Lucio Bolach.

**DISPENSA Nº 077/2015
CONTRATO Nº 080/2015
PROCESSO Nº 197/2015**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

LOCATÁRIO: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, com sede na Avenida Vitória nº167, inscrito no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Avenida Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

LOCADOR: GUSTAVO ADOLF MERKENS, pessoa física, residente na Cidade de Cruz Machado/PR, sito a Linha Iguazu Sul, Centro, inscrito no CPF sob nº 371.816.889-87 e RG 1.321.711-4, ao final assinado doravante denominado simplesmente "locador", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 077/2015, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel pelo período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Parágrafo Único – O aluguel mensal é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), procedente do Orçamento do Município de Cruz Machado para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual - LOA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Und. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05.01	2.048	3.3.90.48.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO.

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo beneficiário e sua família em situação de vulnerabilidade social, atendendo o acompanhamento judicial de acordo com o Processo Verificatório de Situação de Risco nº 6280-85.2007 da Vara da Infância, juventude, Família e Anexos, que determina que o governo municipal de Cruz Machado supra as fragilidades sociais

✍



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. 24 de Abril, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

e materiais da família, garantindo para a mesma, acesso a moradia digna através de
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA ZONA URBANA.

000029

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O Locador fica obrigado a:

I – A pagar, pontualmente, a conta de luz.

II – Apagar pontualmente, a conta de água.

III – A fornecer ao Município de Cruz Machado descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

VI - A entregar ao Município de Cruz Machado o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

V – A pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio (caso sejam existentes), que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locador dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

O Município de Cruz Machado fica obrigado:

I – A pagar, pontualmente, o aluguel.

II – Levar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

III – Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV – Cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V – A permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI – A restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

Parágrafo Segundo - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

AV. ZACARIAS, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISAO

O Contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;
- II – na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DEBITOS PARA COM A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Os débitos da Locadora para com o Município de Cruz Machado, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

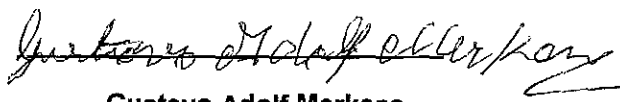
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir todas as questões deste edital, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Cruz Machado, 21 de agosto de 2015.

Município de Cruz Machado
Antonio Luis Szaykowski

LOCATÁRIO


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR


Gustavo Adolf Merkens
CPF nº 371.816.889-87

LOCADOR

Testemunhas:

1º: _____

2º: _____

000030



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000031

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 077/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Gustavo Adolf Merkens

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para uma família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.


VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado


Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADO

Gustavo Adolfo Merkens

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000032

Processo de Dispensa: 077/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 197/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para uma família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

Favorecido: Gustavo Adolfo Merkens, CPF: 371.816.889-87

Valor Total R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 077/2015.


Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00.00.00

Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.3.90.48 – Auxílio Aluguel Social

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 19 de agosto de 2015.

Prefeito Municipal


Ambrolio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 211/2015
Processo de Licitação: 197/2015
Data do Processo: 17/08/2015

Folha: 1/1

000033

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 197/2015
b) Licitação Nr.: 77/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 20/08/2015
e) Objeto da Licitação: A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para uma família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

GUSTAVO A. MERKENS (8658)

1 ALUGUEL DE IMÓVEL, CASA, CONTENO QUANTIDADE DE CÔMODOS ADEQUADOS, PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	MES	6,00	0,0000	250,00	1.500,00
--	-----	------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 1.500,00

Total Geral: 1.500,00

Cruz Machado, 20 de Agosto de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 211/2015
Processo de Licitação: 197/2015
Data do Processo: 17/08/2015

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000034

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 197/2015
- b) Licitação Nr.: 77/2015-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 20/08/2015
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para uma família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u>	
				<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>GUSTAVO A. MERKENS (8658)</u>					
1 ALUGUEL DE IMÓVEL, CASA, CONTENO QUANTIDADE DE CÔMODOS ADEQUADOS, PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	MES	6,00	0,0000	250,00	1.500,00
				Total do Fornecedor:	1.500,00
				Total Geral:	1.500,00

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

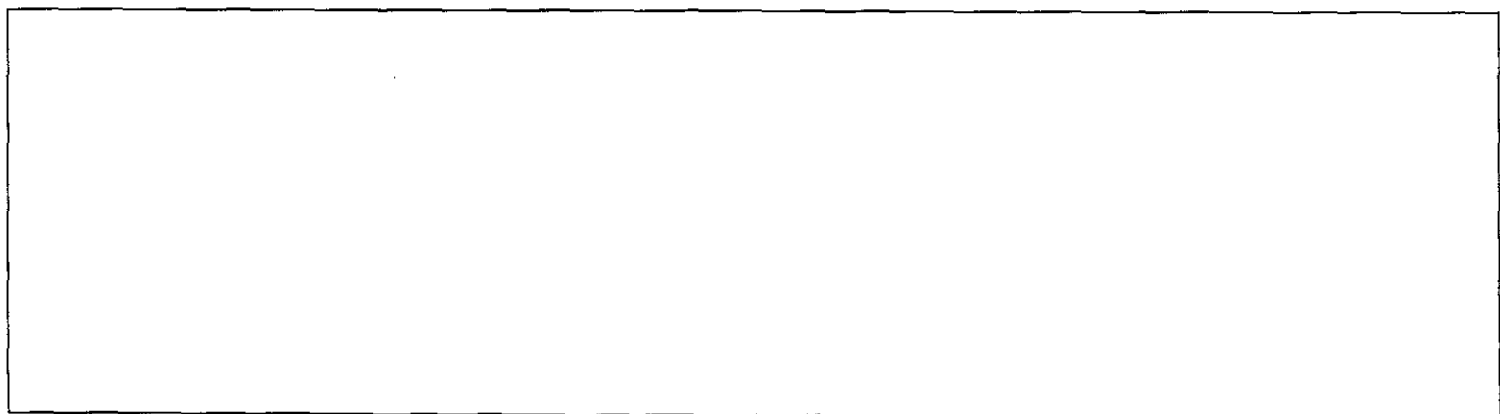
Processo Administrativo: 211/2015
Processo de Licitação: 197/2015
Data do Processo: 17/08/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000035

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.48.00.00.00.00 (179) Saldo: 4.600,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 6059/2015

Processo Administrativo: 211/2015
 Processo Nr.: 197/2015
 Data do Processo: 17/08/2015
 Data da Homologação: 20/08/2015
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 20/08/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 77/2015 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **GUSTAVO A. MERKENS** Código: 8658 Telefone:
 Endereço: AVENIDA VITÓRIA Banco:
 Cidade: CRUZ MACHADO - PR - CEP: 84620-000 Agência:
 CPF: 371.816.889-87 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

000036

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Centro de Custo: 312 - AUXILIO ALUGUEL SOCIAL
 Fonte de Recurso: Recursos Livres
 Dotações Utilizadas: 2.048.3.3.90.48.00.00.00.00 (179) - AUXILIO ALUGUEL SOCIAL Saldo: 4.600,00

Compl. Elemento: 3.3.90.48.01.20.00.00 - AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS VINC A PROJETOS INCENT
 Condições de Pagto: mensal
 Prazo Entrega/Exec.: 10
 Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO - -
 Objeto da Compra: A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para uma família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

Observações:

Itf	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	6,000	MES	ALUGUEL DE IMÓVEL, CASA, CONTENO QUANTIDADE DE CÔMODOS ADEQUADOS, PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL (83-01-0003)		250,00	1.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	1.500,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.500,00

Cruz Machado, 21 de Agosto de 2015

 Prefeito Municipal